



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7 Pgs
- Atos da FHMST.....7/11 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº251

Quinta - Feira, 19 Julho de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.718, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO A LEI Nº 1.718 DE 16 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

LEI Nº 1.719, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.719 DE 16 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	620.000,00	
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		150.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		70.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		100.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		300.000,00
TOTAL		620.000,00	620.000,00

DECRETO Nº. 2.216, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.719 de 16 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.216 DE 17 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	620.000,00	
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		150.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		70.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		100.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		300.000,00
TOTAL		620.000,00	620.000,00

DECRETO Nº. 2.217, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.718 de 16 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretária de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO IAO DECRETO Nº 2.217 DE 17 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

PORTARIA Nº 217 DE 18 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº4745/2012,

RESOLVE

Conceder licença gestante à servidora **FABIOLA TEIXEIRA CARVALHO**, Professora, matrícula nº 1.133, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 02/07/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº4551/2012,

RESOLVE

Substituir *na Portaria de nº 061 de 29 de fevereiro de 2012*, que designou a Comissão Gestora do PETU- Programa Especial de Transporte Universitário: **LAIRA REZENDE FURTADO** por **VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Homologação de Licitação
Pregão nº 015/2012

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do **Pregão nº 015/2012**, Processo Administrativo nº **7530/2011**, tendo sido considerada vencedoras as seguintes empresas:

- 01- **C.A.L. Vicente Nutrição Animal** no item **01**.
- 02- **EBRAPI Comércio e Representações LTDA.** nos itens: **02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15 e 16**.
- 03- **PROCAMPO Rio Preto Produtos Agrícolas LTDA ME.** nos itens: **04, 05, 08, 09, 14, 17 e 18**.

Em, 18 de julho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Pregão nº 017/2012

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do **Pregão nº 017/2012**, Processo Administrativo nº **5310/2011**, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

01- **Distribuidora Regional de Além Paraíba LTDA. ME.**: nos itens: 01, 02, 04, 07, 10, 13, 18, 22, 23, 58, 88, 89, 91, 102, 129, 132, 134, 152, 162, 173, 174, 175, 177, 179, 184 e 186.

02- **CDDO do Carmo Comércio e Prestação de Serviços LTDA.** nos itens: 06, 31, 32, 36, 61, 148, 154, 163, 164, 165 e 167.

03- **DENTSUL Comércio de Materiais Odontológicos** nos itens: 09, 11, 19, 27, 34, 38, 66, 71, 72, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 116, 117, 149, 150, 153, 157, 178, 181, 195 e 196.

04- **Maconequi Materiais Médico Hospitalares** nos itens: 12, 15, 16, 17, 20, 25, 29, 30, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 155, 156, 158, 160, 169, 170, 171, 172, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 197.

05- **OLIGOOOL Serrana Comércio e Serviços LTDA. ME.** nos itens: 28, 64, 69, 70, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 131, 176 e 185,

Observação:

01- Os itens de nºs 08, 21, 24 e 126 não foram adquiridos por erro na especificação.

02- Não foram registrados preços para os itens: 03, 05, 14, 26, 33, 41, 44, 53, 55, 56, 57, 67, 80, 81, 105, 106, 107, 120, 122, 146, 159, 161, 166, 168 e 180.

Em, 18 de julho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 250 de 17/07/2012 – fls. de nº 05

-Portaria nº 214 de 05 de julho de 2012:

Onde se lê: “Tornar sem efeito a Portaria de nº 348 de 28 de setembro de 2012.”

Leia-se: “**Tornar sem efeito a Portaria de nº 348 de 28 de setembro de 2010.**”

Em, 17 de julho de 2012.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n.º 2679/12; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a **3W Educacional Editora e Cursos S/A (Unileya)**; **OBJETO:** Concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação *lato sensu* a distância ofertados pela **Unyleya** e ministrados aos associados e/ou colaboradores do **Convênio**, bem como seus respectivos dependentes. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando-se em 09 de maio de 2012 e findando-se em 08 de maio de 2013, e poderá ser renovado, automaticamente, se for do interesse de ambas as partes; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2012.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação na ata de Registro de Preço da sociedade empresária **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**, referente ao pregão n.º 007/2011, processo administrativo n.º 002813/2012.

ONDE SE LÊ:

Marcos Vinícius Rossi

LEIA-SE:

Ernani Amaral Garcia

São José do Vale do Rio Preto, 16 de agosto de 2012.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da FHMST

EDITAL Nº 011/2012

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 - PARA INGRESSO NO QUADRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente e a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º e Artigo 2º, II Artigo 4º, I, § único, VI e ainda, conforme despachos exarados no Processo Administrativo n.º 0000676/12, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 19 de julho de 2012 à 26 de julho 2012, das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - n.º de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);

- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);

EDITAL Nº 012/2012**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 - PARA INGRESSO NO QUADRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.**

A Diretora Presidente e a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º e Artigo 2º, II Artigo 4º, I, § único, VI e ainda, conforme despachos exarados no Processo Administrativo nº 000644/2012, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 19 de julho de 2012 à 25 de julho 2012, das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);

CARGO: MOTORISTA**NOME:****1_ RODRIGO DINIZ DE MELLO**

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

EXTRATO DO CONTRATO:

Instrumento: Processo Administrativo nº 000477/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Softguild Informática Ltda – **Objeto:** Prestação de serviços de mapeamento e padronização de processos, seleção, apoio e manutenção de soluções **Período de Vigência:** 12(doze) meses, iniciando em 09 de maio de 2012 a 30 de Abril de 2012. **Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês **Dotação:** 3001.101.220202.054, na rubrica 33.90.39.00 **Data da Assinatura:** 09 de Maio de 2012.

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Maio de 2012.

Camila Cristina de Paulo
Diretora Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO:

Instrumento: Processo Administrativo nº 000035/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e C. Pacheco Construções Ltda– **Objeto:** Fornecimento de Material e mão-de-obra para Execução de Reforma e Ampliação do Setor 02, na FHMST. **Período de Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** R\$ 385.119,95 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos) **Dotação:** 3001.10.302.021.1-037, na rubrica 44.90.51.00 **Data da Assinatura:** 13 de Julho de 2012.

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Julho de 2012.

Camila Cristina de Paulo
Diretora Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO:

Instrumento: Processo Administrativo nº 000349/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e Jorge Balbino dos Santos – **Cursos e Treinamento EPP**– **Objeto:** Curso de capacitação a todos funcionários da Fundação **Período de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) **Dotação:** 3001.101.220202.054, na rubrica 33.90.39.00 **Data da Assinatura:** 09 de Julho de 2012.

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Julho de 2012.

Camila Cristina de Paulo
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 015/2012

Retificação

Na publicação das ATAS de registro de preço números 029 e 032, publicadas no D.O. de 17 de julho de 2012, por motivo de erro material, leia se:

ATA nº 029					
MEDICOM					
Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ÁGUA DESTILADA DE 10 ML CX O/ 200	IBOFARMA	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
15	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML 60 ML PO SUSP. ORAL	PRATI	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
19	AMPICILINA 500 MG CX O/ 500	PRATI	3500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
24	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI CX O/ 50 USO ADULTO E PEDIÁTRICO	ARISTON	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
28	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG / 4 ML NOREPINEFRINA BASE 3 MG / ML	HIPOLABOR	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00

32	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML CX OI / 50	WASSER	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
38	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
51	CIPROFLOXACINO 500 MG CX OI / 500	GEOLAB	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
60	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML CX OI / 200	ISOFARMA	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
61	CLORETO DE SODIO 20 % CX OI / 200 10 ML	ISOFARMA	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
62	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	FARMACE	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
64	CLORETO SÓDIO 10% 10 ML	ISOFARMA	2200	R\$ 0,11	R\$ 242,00
65	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG ADULTO E PEDIATRICO IM/V	ARISTON	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
68	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,05 % SEM VASO 20 ML USO ADULTO	HYPOFARMA	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
74	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / 20 ML CX OI / 10 GENEÉRICO	ARISTON	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
91	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - FOSFATO DISSÓDICO CX OI / 100	ARISTON	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
98	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG / 30ML	TEUTO	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
103	DIMETICONA 40 MG CX OI / 500	PRATI	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
104	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / 2 ML CX OI / 100	FARMACE	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
111	ENOXAPARINA SERINGA 40 MG / ML - SERINGAS PRÉ-ENCHIDA	ASPEN	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
121	FITOMENADIONA 10MG/ML 300ML IM	HIPOLABOR	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
128	GENTAMICINA 50MG / 2 ML CX OI / 100 IM / IV	ISOFARMA	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00
130	GLICOSE 50% 10 ML CX OI / 200	ISOFARMA	1600	R\$ 0,12	R\$ 192,00
134	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI / 5 ML CX OI / 50	ISOFARMA	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
148	LEVOPLOXACINO 5MG/ML 300ML	ISOFARMA	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
155	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
159	MESILATO DE NEOBITRAMINA 0,5 MG / 1 ML PEDIATRICO E ADULTO	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
161	METILDOPA 500 MG	TKS	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
163	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG 300ML	ISOFARMA	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
167	MIDAZOLAM 15MG / 3 ML IV / IM	HIPOLABOR	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
186	ÓLEO MINERAL NATURAL 100 ML	NATULAB	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
191	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS- 15 ML	FARMACE	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50
193	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI IV/IM	ARISTON	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
194	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
195	PENICILINA G BENZATINA 500.000 UI	TEUTO	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
199	POLIVITAMINICO B MG / ML - COMPLEXO B	HIPOFARMA	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
205	RANITIDINA 150 MG CX OI / 500	MEDQUIMICA	7000	R\$ 0,04	R\$ 280,00
206	RANITIDINA 50 MG / ML	FARMACE	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
215	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5 % 500 ML	HALEX ISTAR	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
216	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500 ML CX OI / 20 OI / SONDA RETAL	SANOBIOL	280	R\$ 2,78	R\$ 778,40
220	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML FRASCO OU BOLSA	FARMACE	18000	R\$ 1,39	R\$ 25.020,00
223	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	PRATI	300	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00
228	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG / ML	ISOFARMA	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
232	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 3 ML	HIPOLABOR	800	R\$ 0,42	R\$ 336,00
243	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 3000ML	FARMACE	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
					R\$ 116.783,90

ATA nº 032

Cupem Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltd					
Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML	NIKKO	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
50	CIPROFLOXACINO 2 MG/ 100 ML CX C/ 70	CIPROBACTER	3500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00
115	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI / 5 ML USO INTRAVENOSO	SOLUSTREP	36	R\$ 295,00	R\$ 10.620,00
138	HIALURONIDASE 400 UTR/ML 5ML	HYALOZIMA	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
164	METRONIDAZOL 0,5% 100ML CX C/ 50	ISOFARMA	1250	R\$ 1,38	R\$ 1.725,00
190	OXITOCINA 5 UI / ML	NADK	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
238	TROPICAMIDA 10MG/ML 5 ML (SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL)	LATINFARMA	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
					R\$ 24.436,00

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2012.

Abelardo L. P. Gomes
Pregoeiro